



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. O Acórdão 210/2020-TCU-2ª Câmara (peça 20) determinou o encerramento dos autos, com base no art. 169, inciso V, do RITCU. Ainda, o Acórdão 4.183/2020-TCU-2ª Câmara corrigiu erro material do primeiro acórdão mencionado, tendo sido todas as comunicações processuais devidamente realizadas.

Fundamento Legal: Art. 169, inciso V, do RITCU

SeinfraEle, 5 de agosto de 2020.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ MARIA RODRIGUES FERNANDES – matrícula 9463-3
Secretário - Substituto